



Prefeitura de
Nova Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

O Município de Nova Lima/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do iNovaTech HackaSaúde, com o objetivo de selecionar pessoas físicas-INVENTORES INDEPENDENTES, que se interessem em desenvolver projetos dentro do Programa iNovaTech.

1. O PROGRAMA

1.1. O presente Edital estabelece as normas, diretrizes e informações essenciais para a realização do **iNovaTech HackaSaúde**, caracterizado como uma maratona de programação, empreendedorismo e inovação, voltada à criação de soluções tecnológicas aplicáveis à área da saúde.

1.2. O iNovaTech HackaSaúde é uma iniciativa da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima**, no âmbito do **Programa iNovaTech**, contando com a execução da empresa Neo Ventures.

1.3. É imprescindível que os interessados realizem a leitura integral deste Edital, uma vez que todas as disposições nele contidas regerão a participação no evento durante todo o seu período de realização, sendo de observância obrigatória por todos os participantes.

2. SOBRE O INOVATECH

2.1. O **iNovaTech – Programa de Inovação e Tecnologia** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Nova Lima que tem por objetivo fomentar a criação e o fortalecimento de um ambiente propício ao **empreendedorismo digital**, ao **desenvolvimento tecnológico** e à **inovação**, promovendo soluções que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município.

2.2. Para a consecução de seus objetivos, o iNovaTech desenvolve ações voltadas à **inclusão de diferentes públicos no ecossistema de inovação**, incentivando a participação de empreendedores, profissionais, estudantes e pequenos negócios nos processos de **transformação digital**, inovação e modernização tecnológica.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O chamamento instituído será conduzido pela Comissão de Monitoramento e Julgamento de Editais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Nova Lima, constituída para este



fim, através da Portaria nº 003/2026 - SEMDE, a qual tem legitimidade para:

- a) Promover a divulgação deste Edital;
- b) Receber a documentação exigida;
- c) Realizar todos os atos necessários à seleção;
- d) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente Edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostos;
- e) Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições deste Edital;
- f) Tomar as providências cabíveis para homologação do presente chamamento.

4. DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS

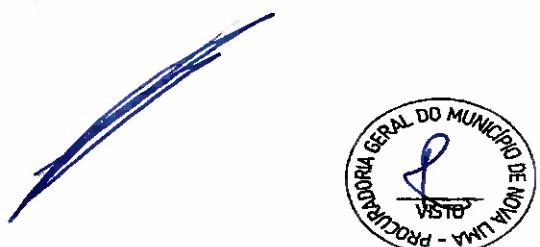
- a) Publicação do Edital.
 - b) Prazo para impugnação deste Edital: 3 dias úteis a partir da sua publicação.
 - c) Período de inscrição: 30 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo para impugnação.
 - d) Divulgação dos selecionados, conforme critérios de classificação: em até 7 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término das inscrições.
 - e) Período de recursos: 3 dias corridos (72 horas) a partir da publicação dos primeiros selecionados no site do iNovaTech.
 - f) Divulgação final dos selecionados: em até 3 dias corridos, após o prazo para recursos.
- Início do programa: em até 30 dias corridos após divulgação do resultado final.

5. DO OBJETO

5.1. O iNovaTech HackaSaúde tem por objeto a concessão de subvenção econômica, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, destinada a pessoas físicas qualificadas como **INVENTOR INDEPENDENTE**, participantes do iNovaTech HackaSaúde, como forma de estímulo à inovação, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e da Lei Municipal de Inovação nº 2.725, de 25 de novembro de 2019.

5.2. A subvenção econômica será concedida em razão da participação, desenvolvimento e apresentação de soluções inovadoras voltadas à saúde pública, no âmbito do iNovaTech HackaSaúde, observados os critérios de avaliação, classificação e premiação estabelecidos neste Edital.

5.3. As soluções desenvolvidas deverão estar alinhadas aos temas e desafios estratégicos definidos pela organização do evento, considerando as demandas reais do Município de Nova Lima, e poderão ser objeto de formalização por meio do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI, conforme condições e requisitos previstos neste Edital e em seus anexos.





6. DAS TEMÁTICAS DOS PROJETOS

É desejável que os inscritos tenham conhecimento em pelo menos uma das áreas listadas a seguir:

6.1.1. Design - Capaz de contribuir com o time no design de soluções, sejam elas de *software* ou *hardware*, bem como criação de identidades visuais, logos ou outros meios de linguagem visual/estética. Ser capaz de desenhar experiências pensando no usuário. Conhecimentos técnicos recomendados: Saber utilizar ferramentas como *photoshop*, noções de design e CSS, UX, UI, metodologias de design de experiência entre outros;

6.1.2. Desenvolvedor/Programador - Ser capaz de contribuir com o time no desenvolvimento de sistemas, sites, aplicativos ou qualquer outra tecnologia de programação de *softwares/hardwares* através de linguagem de programação. Conhecimentos técnicos recomendados: Linguagens de programação e plataformas comumente utilizadas como PHP, .NET, AngularJS, Ionic, HTML, CSS entre outras;

6.1.3. Negócios - Pessoas com perfil empreendedor, capazes de criar negócios, fazer conexões, vender ideias, inspirar pessoas e liderar times. Noções de gestão e trabalho em equipe são algumas das principais características. Conhecimento em modelagem de negócios, direito, marketing e vendas;

6.1.4. Técnico – Estudantes ou formados em áreas técnicas relacionadas à saúde, biotecnologia e suas aplicações, como: biologia, biomedicina, farmácia, engenharia de bioprocessos, engenharia química, agronomia, enfermagem, medicina, medicina veterinária, genética, microbiologia, bioquímica, biotecnologia ambiental, entre outros. É desejável que possuam conhecimento sobre pesquisas, tecnologias e desafios da saúde pública.

7. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão se inscrever e participar do iNovaTech HackaSaúde pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos, mediante inscrição realizada por meio do link do Sympla iNovaTech HackaSaúde, disponível na página do evento no site do Programa <https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>, no período de 14 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026, após o preenchimento do formulário de inscrição e o aceite eletrônico do regulamento.

7.1.1. Os participantes com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, por serem relativamente incapazes para a prática dos atos da vida civil, deverão estar devidamente



assistidos por pai, mãe, tutor ou representante legal, mediante apresentação de **autorização expressa e documentação comprobatória**, nos termos da legislação civil vigente.

7.1.2. A assinatura do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI, bem como de quaisquer outros instrumentos que envolvam obrigações, direitos ou recebimento de subvenção econômica, **somente poderá ocorrer com a assinatura conjunta do participante menor e de seu representante legal**, sob pena de impedimento do recebimento da premiação.

7.1.3. A ausência da autorização ou da documentação exigida implicará na impossibilidade de formalização do Termo de Outorga e, consequentemente, a perda do direito à premiação, sem prejuízo da participação no evento, a critério da organização.

7.2. Serão avaliados todos os candidatos inscritos através do link do sympla disponível na página do evento no site do programa (<https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>) e nesta avaliação serão selecionados até 50 (cinquenta) participantes para o evento de acordo com os critérios citados no item 8.

7.3. Os selecionados serão comunicados através do e-mail disponibilizado durante a inscrição. Ressalta-se que a inscrição não garante a participação no evento.

7.3.1. Os candidatos selecionados pela organização receberão a confirmação de participação por e-mail, assim que forem aprovados.

7.4. A participação no iNovaTech HackaSaúde é voluntária, nominativa e intransferível.

Participarão do evento todos os interessados cujas inscrições forem deferidas e aprovadas até o dia 16 de março de 2026 e que compareçam no local e horário informado de abertura do evento.

7.5. Os participantes competirão formando equipes multidisciplinares de até 5 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o tema proposto do iNovaTech HackaSaúde. Caso estejam presentes um número de participantes diferentes de 50, algumas equipes poderão ter 3, 4 ou 6 membros em sua formação.

7.5.1. O critério para preenchimento das equipes e da distribuição das vagas será realizado durante o evento e conduzido pela empresa Neo Ventures.

7.6. O candidato ao iNovaTech HackaSaúde que se inscrever no evento deverá estar em um dos perfis recomendados: designer, desenvolvedor/programador, negócios, técnico.

7.7. No evento, os participantes serão divididos em equipes de até 5 participantes com limite de formação de até 10 equipes. Os participantes podem se inscrever como equipes já formadas no formulário de inscrição, respeitando as regras estabelecidas neste Edital.





7.8. É de responsabilidade do participante todos os tipos de equipamentos necessários para o desenvolvimento da solução, principalmente computadores e outros dispositivos.

7.9. Interessados que, porventura, não possam participar do evento, poderão ficar em uma base de dados para participação em possíveis eventos futuros. Fica consignado, contudo, que a Neo Ventures e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima não fazem qualquer declaração, nem se obrigam, de qualquer maneira, perante os inscritos no cadastro, reserva em relação a qualquer evento, fato ou ato futuro.

7.10. O participante reconhece, ainda, que sua inscrição e eventual participação no evento é feita de forma gratuita e não-onerosa, bem como, na hipótese cabível, não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima ou com a Neo Ventures.

7.11. Funcionários da Neo Ventures e Servidores da Prefeitura de Nova Lima, sob qualquer modalidade de contrato, não poderão fazer parte de quaisquer equipes participantes do Hackathon, sob pena de desclassificação integral da equipe e suspensão de sua participação no programa.

7.12. É de exclusividade única do participante avaliar quaisquer despesas de estadia e deslocamento.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. As inscrições submetidas ao iNovaTech HackaSaúde serão avaliadas pela Equipe de Coordenação do Programa, composta por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima e por integrantes da empresa Neo Ventures, na qualidade de executora técnica do Programa iNovaTech.

8.1.1. Serão selecionadas até 50 pessoas, conforme os seguintes critérios:

- a) Motivação apresentada para participar do evento;
- b) Classificação de aderência às áreas descritas no capítulo 6;
- c) Declaração de disponibilidade de participação presencial;
- d) Perfil do candidato conforme Item 6 deste Edital;
- e) Experiência individual em projetos.

8.2. Serão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS os candidatos que:

- a) Não atenderem aos critérios da inscrição;
- b) Não apresentarem eventuais documentações e materiais solicitados dentro do prazo informado pela Equipe de Coordenação do Programa.





8.3. O resultado da seleção dos Participantes será informado pelo e-mail cadastrado no ato de sua inscrição e divulgado nas páginas oficiais do evento e do sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Lima

8.4. No resultado da seleção, caberá recurso no prazo de 3 dias (72 horas). A divulgação contará com uma lista de suplentes, em ordem de classificação, e caso haja desistência de algum dos selecionados, a equipe Equipe de Coordenação do Programa entrará em contato com o suplente, em até dois dias antes do evento, para informá-lo da possível aprovação.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Lima, no site oficial do Programa, bem como em seus canais institucionais de comunicação, incluindo as redes sociais oficiais, garantindo ampla publicidade e transparência ao certame.

9.2. Após o período de recursos, as equipes e participantes selecionados receberão e-mail informando da classificação e deverão respondê-lo no prazo de 24 horas (contadas a partir do envio do e-mail), dando aceite sobre sua participação.

9.3. Caso não seja realizada a intenção de participação, dentro do prazo estabelecido, o participante será desclassificado e serão convocados excedentes, que também terão 24 horas para confirmarem seu interesse.

9.4. Serão feitas até 3 convocações extras para preenchimento das vagas.

10. DO PROGRAMA

10.1. O iNovaTech HackaSaúde terá duração prevista de pelo menos 49 horas ininterruptas para quem desejar, ocorrendo entre as 19h (dezenove horas) de 20/03/2026 às 20h (vinte horas) do dia 22/03/2026.

10.2. As atividades presenciais no local do evento acontecerão entre as 08:00 e 22:00 do sábado (21/03/2026) e domingo (22/03/2026), às demais horas poderão ser trabalhadas de forma remota pelas equipes participantes.

10.2.1. As atividades presenciais do iNovaTech HackaSaúde serão realizadas no Serena Mall, situado à Rod. Januário Carneiro, 8625 - Vale do Sereno, Nova Lima - MG, 34006-000. Eventuais alterações no local das atividades presenciais poderão ocorrer por necessidade técnica ou administrativa, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais do Programa.



10.3. O Hackathon será realizado em formato presencial, com programação intensiva e atividades imersivas. Durante o evento, as equipes participarão de momentos de ideação, validação, mentorias, desenvolvimento e apresentação de soluções para uma banca avaliadora.

10.4. Os grupos participantes deverão, ao final do iNovaTech HackaSaúde, preparar uma apresentação, denominada Pitch para a banca avaliadora, que será composta por jurados (a serem informados oportunamente), sobre o que foi criado durante o período da imersão, ou seja, deverão apresentar o resultado do desenvolvimento do projeto proposto, na estrutura de apresentação a ser repassada pela Equipe de Coordenação do Programa durante o evento e que seja viável para uma avaliação efetiva.

10.4.1. A participação em todas as etapas previstas é obrigatória, sendo fundamental a presença dos integrantes para o cumprimento das atividades e entrega final dos projetos.

10.5. A Equipe de Coordenação do Programa reserva-se o direito de realizar alterações na programação e no formato das atividades, sempre que necessário, visando a melhor condução do evento e ao alcance dos objetivos propostos.

10.6. Para a avaliação final e premiação, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Impacto:** Qual é o potencial de impacto do projeto sobre os desafios apresentados na temática proposta?
- b) **Inovação:** O projeto propõe uma solução original ou utiliza abordagens diferenciadas para resolver o problema? Existem soluções semelhantes no mercado?
- c) **Viabilidade:** O projeto é viável no contexto do setor de biotecnologia? Pode ser desenvolvido, testado e aplicado de forma prática, garantindo potencial de replicação em larga escala e adoção por empresas, instituições de pesquisa ou órgãos públicos?
- d) **Equipe:** A equipe possui a capacidade técnica e multidisciplinar necessária para desenvolver e implementar o projeto?
- e) **Pitch (comunicação):** A equipe apresentou suas ideias de forma clara, objetiva e convincente?

10.7. Após a avaliação, serão consideradas vencedoras as três (03) equipes com maior pontuação, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com a decisão da banca avaliadora.

10.7.1. Em caso de **empate na pontuação final** entre duas ou mais equipes, o **desempate** será **realizado, sucessivamente**, com base nos seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida no critério **Impacto**;
- II – maior pontuação obtida no critério **Inovação**;



- III – maior pontuação obtida no critério **Viabilidade**;
IV – maior pontuação obtida no critério **Pitch (comunicação)**.

10.7.2. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, caberá à **banca avaliadora deliberar de forma fundamentada**, registrando a decisão em ata.

11. DOS BENEFÍCIOS E DA PREMIAÇÃO

11.1. Os participantes terão acesso ao espaço, mentorias especializadas e *workshops* de capacitação promovidos pela Neo Ventures, bem como a possibilidade de validação do projeto ao longo do evento pela equipe organizadora (não sendo garantida a validação final da solução desenvolvida).

Além disso, serão incluídos no banco de dados da Empresa Neo Ventures para futuras oportunidades de negócios, terão a chance de contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de inovação da Prefeitura de Nova Lima, ampliar sua rede de contatos com outros participantes, equipes organizadoras e mentores, e receber conselhos, *feedbacks* e sugestões de melhoria para projetos em desenvolvimento.

11.2. As equipes vencedoras do iNovaTech HackaSaúde terão a oportunidade de participar do programa **iNovaStartup Pré-Aceleração**, iniciativa voltada a transformar ideias inovadoras em negócios de alto impacto, por meio de metodologia intensiva e suporte especializado. Trata-se de uma chance para que as soluções desenvolvidas durante o evento evoluam para startups formalizadas, aptas a captar recursos e se desenvolver no mercado.

11.2.3. Caso alguma das equipes vencedoras não tenha interesse em participar do **iNovaStartup Pré-Aceleração**, a Equipe de Coordenação do Programa composta por funcionários da Empresa Neo Ventures e de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Lima, poderá convidar outras equipes participantes do Hackathon, seguindo a ordem de classificação obtida no evento.

11.3. Além da oportunidade de participação no programa iNovaStartup Pré-Aceleração, as equipes vencedoras do iNovaTech HackaSaúde, farão jus a premiação em dinheiro, destinada a reconhecer e incentivar os melhores projetos desenvolvidos durante o evento, distribuída da seguinte forma:

- 1º colocado** – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 2º colocado** – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3º colocado** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.4. A premiação em dinheiro será concedida às três equipes mais bem classificadas, conforme resultado da avaliação final realizada pela banca avaliadora, com base nos critérios



estabelecidos no item 10.6 deste Edital, observada a ordem de classificação prevista no item 10.7.

12. DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

12.1. A premiação prevista neste Edital possui natureza de reconhecimento e estímulo às soluções desenvolvidas no âmbito do iNovaTech HackaSaúde, sendo destinada exclusivamente às pessoas físicas integrantes das equipes vencedoras, conforme classificação final definida no item 10.7.

12.2. Os valores da premiação serão concedidos às três equipes mais bem classificadas, conforme descrito no item 11.3.

12.3. O valor total da premiação de cada equipe será dividido em partes iguais entre todos os seus membros efetivamente participantes do Hackathon, conforme a composição final da equipe registrada junto à organização do evento.

12.3.1. O número máximo de integrantes por equipe é de 5 (cinco) pessoas, de modo que, a título exemplificativo, no caso de equipe vencedora composta por 5 (cinco) integrantes, o valor individual da premiação corresponderá à divisão igualitária do valor total da respectiva colocação.

12.4. Os valores da premiação, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão repassados à beneficiária da subvenção por meio de depósito bancário em conta em nome do participante, em bancos oficiais, específica e individualizada para a execução do **Termo de Outorga de Auxílio Financeiro**.

12.5. Para fins de liberação da premiação, cada participante contemplado deverá apresentar, nos prazos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a seguinte documentação mínima:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- d) Dados bancários de conta corrente ou poupança de titularidade do próprio participante;
- e) Termo de Outorga devidamente assinado, conforme Anexo 1 deste Edital;
- f) Documento comprobatório de vínculo do INVENTOR INDEPENDENTE com INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

12.6. O pagamento da premiação estará condicionado à regularidade documental do participante, bem como à assinatura do Termo de Outorga, que disciplinará as condições de recebimento, responsabilidades e demais obrigações decorrentes da participação no Hackathon.



12.7. A não apresentação da documentação exigida, a prestação de informações falsas ou o descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Outorga implicará a perda do direito ao recebimento da premiação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

13.1. São obrigações dos participantes do iNovaTech HackaSaúde:

- a) Participar das atividades previstas na programação oficial do evento, incluindo momentos presenciais e remotos, conforme orientações da equipe organizadora;
- b) Comparecer nos horários e locais definidos para abertura, desenvolvimento das atividades e apresentação final dos projetos, salvo justificativa aceita pela organização;
- c) Desenvolver e apresentar, em equipe, a solução proposta, respeitando os temas, desafios e critérios estabelecidos neste Edital;
- d) Apresentar o pitch final à banca avaliadora, conforme formato e tempo definidos pela Equipe de Coordenação do Programa;
- e) Assinar o Termo de Outorga, Termo de Premiação ou instrumento equivalente, quando aplicável, como condição para o recebimento da premiação;
- f) Manter a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição e durante toda a participação no evento;
- g) Observar integralmente as disposições deste Edital, bem como as orientações repassadas pela organização durante o Hackathon;
- h) Arcar com eventuais despesas pessoais relacionadas a deslocamento, alimentação, hospedagem e equipamentos necessários para participação no evento;
- i) Abster-se de ceder, transferir ou compartilhar sua vaga de participação a terceiros, sob pena de desclassificação.

13.2. A participação no iNovaTech HackaSaúde não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou associativo entre os participantes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Lima, a Prefeitura Municipal de Nova Lima, a empresa Neo Ventures ou quaisquer parceiros envolvidos.

13.3. A eventual participação dos vencedores em programas de pré-aceleração, incubação ou outras iniciativas do Programa iNovaTech será facultativa, não constituindo condição para o recebimento da premiação prevista neste Edital.

13.4. São obrigações do Município de Nova Lima e da organização do evento:

- a) Coordenar institucionalmente o iNovaTech HackaSaúde, assegurando o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital;
- b) Disponibilizar a infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades



previstas;

- c) Realizar o acompanhamento geral do evento e o processo de avaliação dos projetos apresentados;
- d) Efetuar o pagamento da premiação aos participantes contemplados, nos termos do Capítulo 12 deste Edital, desde que cumpridas as condições estabelecidas.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, com as devidas justificativas, protocolando o pedido no prazo de 3 dias úteis a partir da sua publicação, antes do início das ações do hackathon.

14.1.1. Caso seja acolhida a petição contra este Edital, um novo cronograma será formulado e divulgado nos canais informados neste documento.

14.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o prazo estabelecido.

14.2. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão de Julgamento deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção no prazo estabelecido, sendo os demais inscritos intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1. Recursos

14.2.1. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail para o endereço nl.inovatech@gmail.com, com o título da mensagem “Recurso - iNovaTech HackaSaúde”, respeitando o prazo 3 dias corridos (72 horas) a partir da publicação dos primeiros selecionados no site do iNovaTech. Não serão consideradas mensagens com título diferente do especificado.

14.2.2. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios, caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. O resultado, após os recursos, será divulgado juntamente com a lista de aprovados.

14.2.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito, após a publicação do resultado no site do município de Nova Lima ou no site do programa





<https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>, no prazo estabelecido no item 4, importará na decadência do direito de recurso.

14.2.4. Interposto o recurso, a Comissão de Julgamento poderá reconsiderar a sua decisão.

14.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Julgamento divulgará o resultado final.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Constituem hipóteses de desclassificação:

- a) Incidir em transgressão às regras do Edital e seus anexos;
- b) Deixar o selecionado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- c) Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Outorga.

16. DA COMUNICAÇÃO

16.1. Fica estabelecido que, em todas as etapas do iNovaTech HackaSaúde, a Equipe de Coordenação do Programa se comunicará com os participantes inscritos preferencialmente por e-mail, podendo também utilizar as redes sociais oficiais do iNovaTech e grupos ou mensagens via WhatsApp como canais complementares de comunicação.

16.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações divulgadas por qualquer um dos canais oficiais mencionados.

17. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

17.1. Todos os materiais e projetos submetidos continuam sob propriedade intelectual dos indivíduos ou equipes que as desenvolveram. Porém, a mesma poderá ser compartilhada entre os parceiros da maratona.

17.1.1 As equipes são livres para negociar a continuação da construção do protótipo com empresas, investidores e afins. A organização do iNovaTech HackaSaúde não se responsabilizará ou será solidária a qualquer transação inocorrente, bem como seus custos e riscos.

17.2. As equipes inscritas e seus respectivos membros concordam com a divulgação de seus materiais e projetos na internet e em outros meios de comunicação e, desde já, reconhecem que são os únicos responsáveis pelo eventual registro de tais materiais e projetos (ou seus respectivos, desenhos, composição, funcionamento, etc.) perante os órgãos competentes.





18.1. As equipes inscritas e seus respectivos membros manterão o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no iNovaTech HackaSaúde. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade do iNovaTech HackaSaúde, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prover.

18.2. As equipes inscritas autorizam o iNovaTech HackaSaúde, e seus respectivos organizadores e parceiros a divulgar os nomes de seus respectivos membros e o título do projeto, para fins de divulgação e promoção da competição. Os membros das equipes inscritas autorizam, ainda, o iNovaTech HackaSaúde e seus respectivos organizadores e parceiros a utilizarem suas imagens para fins de divulgação e promoção da competição.

18.3. O aceite dos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no iNovaTech HackaSaúde, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado, ao iNovaTech HackaSaúde, e os parceiros para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de: (a) nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante a competição, a critério da equipe organizadora; e (b) divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades dos projetos apresentados pelas equipes inscritas.

18.4. Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.

19. DAS REGRAS DE CONDUTA

19.1. A equipe organizadora quer proporcionar o ambiente mais criativo, divertido e inovador possível, mas para isso é extremamente importante que cada um atue com o máximo de respeito e civilidade.

19.2. É importante que o participante observe atentamente todas as instruções informadas pela equipe antes e durante o desenrolar do iNovaTech HackaSaúde, sempre que de forma imediata. A inobservância das instruções poderá ocasionar o imediato cancelamento da inscrição do participante, seja antes, seja durante o evento, sem possibilidade de nova inscrição.

19.3. Durante o iNovaTech HackaSaúde, qualquer atividade constatada que seja considerada suspeita deverá ser imediatamente informada a qualquer um dos membros da equipe organizadora e/ou ao pessoal designado para segurança. Eventuais incidentes ocorridos durante o iNovaTech HackaSaúde, envolvendo quaisquer aspectos relativos a comportamento dos



17.3. As equipes inscritas e seus respectivos membros reconhecem, ainda, que o iNovaTech HackaSaúde, bem como seus respectivos organizadores, parceiros, palestrantes, mentores, representantes e jurados, não têm qualquer responsabilidade caso os projetos e/ou materiais (ou seus respectivos, desenhos, composição, funcionamento, etc.) apresentados para fins da competição sejam copiados ou indevidamente registrados por terceiros.

17.4. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que são os únicos autores dos projetos submetidos e que esses projetos são frutos de trabalho originalmente feito por membros da equipe. Os membros das equipes inscritas garantem que respeitam e respeitarão, durante toda a competição, direitos de terceiros, inclusive direitos autorais e de propriedade intelectual, e que os projetos e materiais produzidos não são ofensivos, injuriosos, difamadores, nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

17.5. As equipes e seus membros, e nunca iNovaTech HackaSaúde ou seus respectivos organizadores, parceiros, palestrantes, mentores, representantes e jurados, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros.

17.6. O iNovaTech HackaSaúde e seus respectivos organizadores, parceiros, palestrantes, mentores, representantes e jurados se reservam o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicado ao caso concreto) em razão de questionamentos que venham a sofrer por descumprimento do presente item por parte das equipes inscritas e/ou seus membros. Ademais, os participantes concordam em indenizar e ressarcir o iNovaTech HackaSaúde e seus respectivos organizadores, parceiros, palestrantes, mentores, representantes e jurados caso qualquer destes venha a ser questionada por quaisquer das hipóteses previstas acima.

17.7. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que nenhum material submetido para fins da competição conterá vírus, cavalos de tróia, worms, ou quaisquer outros dispositivos causadores de dano.

17.8. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que as informações submetidas sobre cada membro, na etapa de inscrição, são verídicas e correspondem a fatos reais na carreira de cada um.

17.9. Na parte de direitos autorais e propriedade intelectual, fica estabelecido que os produtos, protótipos e soluções desenvolvidos durante o iNovaTech HackaSaúde poderão ser utilizados livremente e sem quaisquer custos pela Prefeitura Municipal de Nova Lima.

18. DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E IMAGEM





participantes ou descumprimento das instruções passadas pela equipe, serão resolvidos de forma soberana e irrecorrível pela própria equipe organizadora.

20. DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

20.1. A responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Lima restringe-se à coordenação institucional do iNovaTech HackaSaúde, à supervisão geral das atividades e ao acompanhamento do cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Edital. A Neo Ventures e seus parceiros serão responsáveis exclusivamente pela organização operacional, logística e execução técnica do evento.

20.1. 2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Neo Ventures e parceiros não responderão por quaisquer prejuízos ou danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente por seus agentes. A equipe do evento não está habilitada a intervir, nem será responsabilizada, por fatos ocorridos fora do espaço designado ao evento e/ou que não guardem relação direta com suas atividades.

20.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Neo Ventures e seus parceiros não serão responsabilizados por eventos imprevisíveis ou que, ainda que previsíveis, assumam caráter excessivo ou extraordinário, incluindo hipóteses de caso fortuito ou força maior.

20.2.1. Também não haverá responsabilização quando o dano decorrer de culpa exclusiva ou concorrente de terceiros ou do próprio participante, bem como nas situações em que, ainda que adotadas todas as medidas razoavelmente exigíveis, o prejuízo não seja evitado por fatores externos e/ou independentes de sua atuação.

20.3. O iNovaTech HackaSaúde poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por motivo administrativo, técnico ou de força maior, sem que disso decorra qualquer direito líquido e certo, expectativa de direito, indenização ou compensação financeira aos participantes, a qualquer título.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do iNovaTech HackaSaúde e a comissão de Monitoramento.

21.2. A participação no iNovaTech HackaSaúde, através da efetivação da inscrição, conforme definido acima neste edital, bem como o posterior aceite on-line, implicam no conhecimento e total aceitação deste edital.





Prefeitura de
Nova Lima

21.3. Os participantes declaram que de qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgridam quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

21.4. Os participantes concordam em indenizar e ressarcir a Neo Ventures e parceiros caso esta venha a ser questionada por quaisquer das hipóteses previstas acima. Se o iNovaTech HackaSaúde, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente por ela mesma, concluir que qualquer participante obteve vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do evento, o referido participante, bem como seu grupo, será imediatamente desclassificado.

21.5. Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o iNovaTech HackaSaúde, relacionadas aos termos deste edital, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail oficial do evento, sendo este o canal válido para registro e análise das manifestações.

Nova Lima, 27 de janeiro de 2026.


Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



ANEXO I

MINUTA TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO *iNova Tech Hacka Saúde 2026*

O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Lucas Henrique de Oliveira Silva, CPF: 122.307.116-38, doravante denominado OUTORGANTE, e _____, CPF: _____, domiciliado em _____, doravante denominado BENEFICIÁRIO(O) DA SUBVENÇÃO, no âmbito do “Programa iNovaTech HackaSaúde 2026”, com fundamento na Lei Municipal de Inovação nº 2.725/2019, Decreto Municipal nº 10.435/2020 e no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, bem como demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a outorga de auxílio financeiro, em caráter de incentivo, ao BENEFICIÁRIO(A), destinado exclusivamente ao desenvolvimento de soluções no Programa iNovaTech, selecionado no âmbito do “HackaSaúde”, na forma do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

1.2. O auxílio financeiro concedido não possui natureza remuneratória, não caracteriza contrato administrativo de prestação de serviços, fornecimento, vínculo empregatício ou qualquer forma de relação laboral entre o BENEFICIÁRIO e o OUTORGANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total do auxílio financeiro é de R\$ _____ (_____), a ser repassado conforme as condições previstas neste Termo.

2.2. As despesas decorrentes da presente outorga correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **21.03.11.334.0204.2210.3.360.45-FUNDO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE

3.1. O repasse do auxílio financeiro será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade do OUTORGADO, indicada para esse fim.

3.1.1. Os recursos financeiros previstos neste Termo se limitam ao valor constante na presente cláusula, não se responsabilizando o OUTORGANTE pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do processo original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

3.2. A liberação dos recursos fica condicionada à regular assinatura deste Termo e ao cumprimento das exigências previstas no Edital, inclusive com relação à regularidade documental do OUTORGADO, e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

4.1. Constituem obrigações do OUTORGADO, além de outras previstas neste Termo e no Edital:

- a. Coordenar institucionalmente o InovaTech HackaSaúde, assegurando o cumprimento das regras estabelecidas no Edital;
- b. Disponibilizar infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades previstas no Edital;
- c. Realizar o acompanhamento geral do evento e o processo de avaliação dos projetos apresentados;
- d. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato;
- e. Fazer o repasse dos incentivos para o BENEFICIÁRIO, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPARTIDAS DO BENEFICIÁRIO

5.1. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO, além de outras previstas neste Termo e no Edital:

- a. Participar das atividades previstas na programação oficial do evento, incluindo momentos presenciais e remotos, conforme orientações da entidade organizadora;
- b. Comparecer nos horários e locais definidos para abertura, desenvolvimento e apresentação final dos projetos, salvo justificativa aceita pela organização do Programa;
- c. Desenvolver e apresentar, em equipe, a solução proposta, respeitando os temas, desafios e critérios estabelecidos neste Edital;
- d. Apresentar o *pitch* final à banca avaliadora, conforme formato e tempo definidos pela Equipe de Coordenação do Programa;
- e. Assinar o Termo de Outorga, como condição para o recebimento do auxílio financeiro;
- f. Manter a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição durante toda a participação no evento;
- g. Observar integralmente as disposições deste Termo, bem como as orientações repassadas pela organização durante o Hackathon;
- h. Arcar com eventuais despesas pessoais relacionadas a deslocamento, alimentação, hospedagem e equipamentos necessários para participação no evento;
- i. Abster-se de ceder, transferir ou compartilhar sua vaga de participação a terceiros, sob pena de desclassificação.
- j. Cumprir com as condições estabelecidas neste instrumento e no Regulamento do Programa.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo Henrique Moreira, designado pelo OUTORGANTE.

6.2. A prestação de contas consistirá na comprovação de entrega dos resultados técnicos e participação no programa, sendo dispensada a prestação de contas financeira sobre a aplicação dos recursos após o recebimento do incentivo financeiro, sem prejuízo da fiscalização pelo OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DE IMAGEM E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

7.1. O uso de imagem do OUTORGADO observará o Termo específico firmado para esse fim, quando aplicável.

7.2. A titularidade da propriedade intelectual decorrente do projeto observará as disposições do Edital e da legislação vigente, resguardado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. O BENEFICIÁRIO deverá celebrar o Termo de Sigilo e de Confidencialidade com o OUTORGANTE, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações relacionadas ao Programa objeto do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente TEI poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos participes, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, inclusive de prestar contas relativas ao prazo em que tenham participado do programa, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

9.2. Constituem motivos para a rescisão unilateral do TEI, mediante justificativa fundamentada em descumprimento contratual ou interesse público superveniente, podendo o OUTORGANTE cancelar ou suspender os benefícios definidos, respeitado o direito ao contraditório.

9.3. No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições do Regulamento de Participação -Anexo II, poderá o BENEFICIÁRIO prejudicado dar por findo o presente TEI, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o BENEFICIÁRIO inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado ao BENEFICIÁRIO efetuar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta, ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este instrumento vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no sítio oficial da Prefeitura de Nova Lima, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo justificando a necessidade de acompanhamento técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 As cláusulas do presente Termo poderão ser alteradas de comum acordo pelos PARTÍCIPES por meio de TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TEI são as previstas nas Leis Federais nº 13.243/2016, nº 10.973/2004 e, primordialmente, na Lei Municipal nº 2.725 de 25 de novembro de 2019 e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, como o decreto regulamentador (DEC. 10.435 de 2020 - Regimento CMI) e resolução do CMI (Resolução 01 - 2021 CMI), bem como as prescritas no Chamamento Público nº 002-2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

14.1. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo de Outorga, o OUTORGANTE poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

- a. Inexatidão nas informações prestadas ao OUTORGANTE pelo BENEFICIÁRIO do auxílio financeiro;
- b. Paralisação do programa;
- c. Outras circunstâncias que, a juízo do OUTORGANTE, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pelo BENEFICIÁRIO, das obrigações assumidas no presente Termo de Outorga ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o auxílio financeiro;
- d. Inadimplemento, por parte do BENEFICIÁRIO, de qualquer obrigação assumida neste Termo de Outorga;
- e. Ausência de disponibilidade orçamentária por motivos de força maior;
- f. O OUTORGANTE poderá, nas hipóteses descritas nesta cláusula, alternativamente ou em conjunto com a suspensão dos desembolsos do auxílio, fixar condicionantes de ordem técnica-operacional, jurídica ou financeira, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

15.1. O PROGRAMA será cancelado nos casos de:

- a. Prática de qualquer fraude;
- b. Descumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- c. Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

16.1 A violação de qualquer cláusula do presente Termo importará em suspensão do auxílio concedido e eventual rescisão desse instrumento, além da devolução dos recursos recebidos devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e retirada dos bens adquiridos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato deste TEI será publicado no sítio eletrônico oficial do OUTORGANTE, por conta e ônus da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TEI, fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima/MG.

18.2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Lima, XXX de XXX de 2026.

OUTORGANTE

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO II

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

iNovaTech iNovaTech HackaSaúde

1. APRESENTAÇÃO

O iNovaTech HackaSaúde é uma maratona de inovação promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima, no âmbito do Programa iNovaTech, com execução técnica da Neo Ventures.

O evento tem como objetivo reunir pessoas com diferentes perfis e conhecimentos para o desenvolvimento colaborativo de soluções inovadoras voltadas à área da saúde, a partir de desafios reais apresentados durante o Hackathon.

Este regulamento tem caráter informativo e reúne as principais orientações para participação no iNovaTech HackaSaúde. Ele não substitui o Edital de Chamamento Público do evento, que contém as regras completas, critérios oficiais, prazos e disposições legais. É imprescindível que todos os participantes leiam integralmente o Edital, disponível nos canais oficiais do Programa iNovaTech, pois suas disposições prevalecem sobre este regulamento.

Este regulamento tem caráter informativo e orientativo, sendo voltado aos participantes do evento. As regras aqui descritas devem ser observadas durante todo o período de realização do iNovaTech HackaSaúde. Em caso de divergência entre este Regulamento, o Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 e o Termo de Outorga para Estímulo à Inovação (TEI), prevalecerão as disposições do Edital e do Termo de Outorga.

2. OBJETIVO DO HACKATHON

O iNovaTech HackaSaúde busca estimular a criação de soluções inovadoras aplicáveis à saúde, ao bem-estar e à melhoria de serviços e processos, utilizando tecnologia, criatividade e metodologias ágeis.

As soluções deverão responder aos desafios apresentados no início do evento, considerando impacto social, inovação, viabilidade e potencial de aplicação prática.

3. PÚBLICO-ALVO E PERFIS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do iNovaTech HackaSaúde pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, interessadas em inovação, tecnologia, saúde e empreendedorismo.

Experiência prévia ou interesse em projetos de inovação;

Os participantes selecionados serão comunicados por e-mail.

6. FORMATO DO EVENTO E ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES

O iNovaTech HackaSaúde será realizado em formato presencial, com duração aproximada de 47 horas.

Os participantes serão organizados em equipes multidisciplinares, preferencialmente com até 5 pessoas. A formação das equipes poderá ocorrer antes ou durante o evento, conforme orientação da equipe de facilitação.

Os participantes podem se inscrever individualmente ou como equipes previamente formadas, respeitando os critérios definidos pela organização.

Cada participante é responsável por levar seus próprios equipamentos de trabalho, especialmente computador portátil.

7. PROGRAMAÇÃO E DINÂMICA

Durante o Hackathon, os participantes passarão por etapas de:

- Apresentação dos desafios;
- Ideação e validação das soluções;
- Mentorias técnicas e de negócio;
- Desenvolvimento das proposta;
- Preparação e apresentação do pitch final.

A participação nas atividades previstas é essencial para o bom andamento do evento e para a avaliação final das equipes.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Ao final do Hackathon, as equipes apresentarão suas soluções para uma banca avaliadora, composta por convidados e especialistas.

Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

As soluções, protótipos e projetos desenvolvidos durante o iNovaTech HackaSaúde permanecem de propriedade intelectual de seus autores e equipes.

Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Nova Lima a utilizar, reproduzir e divulgar os produtos, protótipos e soluções desenvolvidos durante o evento para fins institucionais, educacionais e de interesse público, sem exclusividade e sem qualquer ônus.

Os participantes autorizam o uso de seus nomes, imagens, vozes e apresentações para fins institucionais, educativos e de divulgação do iNovaTech HackaSaúde e do Programa iNovaTech, nos termos e pelo prazo de vigência definidos no Edital e no Termo de Outorga para Estímulo à Inovação, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11. CONDUTA E RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Os participantes devem manter postura ética, colaborativa e respeitosa durante todo o evento.

Não serão toleradas condutas ofensivas, discriminatórias ou que prejudiquem o ambiente do Hackathon.

A organização poderá desclassificar participantes ou equipes que descumprirem as regras deste regulamento ou comprometerem o bom andamento do evento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A organização poderá realizar ajustes pontuais na programação ou na dinâmica do evento, sempre que necessário, comunicando previamente os participantes.

Casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Coordenação do Programa.

A inscrição e a participação no iNovaTech HackaSaúde implicam a aceitação integral deste regulamento, do **Edital de Chamamento Público** e do **Termo de Outorga para Estímulo à Inovação**.



ANEXO III

MINUTA TERMO DE USO DE IMAGEM – PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, na qualidade de
pai/mãe/tutor(a)/curador(a)/guardião(â) legal de ** _____ **,
menor de idade, nascido(a) em /, portador(a) do RG nº _____, CPF nº
_____, doravante denominado(a) PARTICIPANTE, AUTORIZO, de
forma livre, expressa e informada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, por
intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, bem
como seus parceiros institucionais e executores do Programa iNovaTech, a utilizar a
imagem, voz, nome e depoimentos do(a) PARTICIPANTE, captados durante a
realização do iNovaTech HackaSaúde 2026, para fins institucionais, educativos,
informativos e de divulgação do Programa.

1. Abrangência da Autorização

A presente autorização abrange a utilização do material em quaisquer meios de comunicação, inclusive, mas não se limitando a: mídia impressa, televisão, rádio, internet, redes sociais, sites institucionais, vídeos, fotografias, peças publicitárias, relatórios, apresentações institucionais e materiais promocionais.

2. Natureza da Autorização

A autorização é concedida a título gratuito, não gerando ao(à) PARTICIPANTE ou ao(à) RESPONSÁVEL LEGAL qualquer direito a indenização, remuneração ou compensação financeira, a qualquer tempo ou título.

3. Prazo de Vigência

Esta autorização é válida pelo prazo de vigência do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI, celebrado no âmbito do iNovaTech HackaSaúde 2026, prorrogando-se automaticamente em caso de prorrogação do referido Termo, nos mesmos moldes e condições, salvo manifestação expressa em sentido contrário.

4. Conformidade Legal

O presente Termo é firmado em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, com o Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI, com a legislação



ANEXO IV

MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de _____, pai/mãe/tutor(a)/curador(a)/guardião(ã) legal de ** _____ **, menor de idade, nascido(a) em /, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do(a) referido(a) menor no iNovaTech HackaSaúde 2026, evento integrante do Programa iNovaTech, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.

1. Da Representação no Evento

Declaro que estou ciente de que poderei não estar presente fisicamente durante todas as etapas do evento, motivo pelo qual indico como responsável legal substituto(a) para acompanhamento e eventual tomada de decisões urgentes:

Nome do Responsável Indicado: _____
RG nº _____ | CPF nº _____
Telefone: _____ | E-mail: _____

O(a) responsável indicado(a) acima fica autorizado(a) a acompanhar o(a) PARTICIPANTE, prestar esclarecimentos, firmar declarações simples e adotar providências necessárias durante a realização do evento, não incluindo a assinatura de Termo de Outorga ou instrumentos que envolvam recebimento de recursos financeiros, os quais permanecem condicionados à minha assinatura ou à assinatura conjunta, conforme exigido no Edital.

2. Ciência das Regras do Evento

Declaro que li, comprehendi e concordo integralmente com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, do regulamento do evento e do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI, responsabilizando-me pela observância de todas as normas aplicáveis ao(à) PARTICIPANTE menor de idade.